SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3468

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.08.1

Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME** inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos Lotes 05, no valor global de R$ 2.073,93 (dois mil setenta e três reais e noventa e três centavos), Lote 12, no valor global de R$ 2.110,80 (dois mil cento e dez reais e oitenta centavos), Lote 13, no valor global de R$ 8.174,50 (oito mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e Lote 14, no valor global de R$ 5.772,80 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado nos Lotes 01, no valor global de R$ 22.260,70 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), Lote 02, no valor global de R$ 990,93 (novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), Lote 03, no valor global de R$ 1.468,90 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), Lote 04, no valor global de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais) e Lote 06, no valor global de R$ 10.655,25 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:720D7685

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.02

O Ilmo. Sr. HERIVELTON CRUZ MOREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.02, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa 43.208.151 JOSE WAGNER LEITE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 43.208.151/0001-42, para Contratação de serviços inerentes a operação, inclusão de dados e transmissão de informações relativos ao sistema de informação sobre orçamentos públicos (SIOPE) do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 24 de maio de 2024

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5B6E4928

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.08.1

Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME** inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos Lote 05, no valor global de R$ 44.910,45 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), Lote 12, no valor global de R$ 54.462,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), Lote 13, no valor global de R$ 74.527,20 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e Lote 14, no valor global de R$ 38.646,20 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado nos Lote 01, no valor global de R$ 115.709,50 (cento e quinze mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 02, no valor global de R$ 66.059,61

(sessenta e seis mil cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), Lote 03, no valor global de R$ 51.967,75 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Lote 04, no valor global de R$ 51.545,45 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e Lote 06, no valor global de R$ 58.655,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), de conformidade com o ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Herivelton Cruz Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7832F959

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01

A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada em serviços a serem prestados com consultoria e assessoria técnica especializada para o acompanhamento, gerenciamento e operacionalização dos informações nos seguintes sistemas e programas educacionais; 1- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC; 2 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE INTERATIVO; 3- Censo Escolar, Através da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://bllcompras.com.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br**e**https://bllcompras.com.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 27 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3B13B0B7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RUPLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.01

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, torna publico que por motivo de o procedimento nas datas inicias ter restado deserto, decide republicar com novas datas para aContratação de serviços a serem prestados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, ou seja, a partir de28/05/2024 às 07h00min; 2. Fim de Recebimento das propostas:03/06/2024 às 08h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços:03/06/2024 às 08h01min, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 27 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:593938B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.01

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.10.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.247.022/0001-35, para Aquisição de material laboratorial para atender as demandas do laboratório municipal, através da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE pelo valor global de R$ 26.877,50 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B27AF393

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.08.1.

Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME** inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos Lotes 05, no valor global de R$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais), Lote 12, no valor global de R$ 4.603,20 (quatro mil seiscentos e três reais e vinte centavos), Lote 13, no valor global de R$ 14.237,20 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Lote 14, no valor global de R$ 4.548,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado nos Lotes 01, no valor global de R$ 18.504,60 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), Lote 02, no valor global de R$ 2.881,98 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), Lote 03, no valor global de R$ 2.391,75 (dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), Lote 04, no valor global de R$ 3.708,90 (três mil setecentos e oito reais e noventa centavos) e Lote 06, no valor global de R$ 8.356,55 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com o ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EDCE6088

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.02

A Ilma. Sra. ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVRES, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.15.02, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa 43.208.151 JOSE

WAGNER LEITE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 43.208.151/0001-42, para Contratação de serviços inerentes a operação, inclusão de dados e transmissão de informações relativos ao sistema de informação sobre orçamentos públicos (SIOPS) do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DD7B7760

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.01

A Ilma. Sra. Maria Tavares de Medeiros Maia, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.08.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.393.753.0001-06, para Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei municipal de benefícios eventuais n° 355/2011, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 27 de maio de 2024

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0BFF48B3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.05.08.1

Objeto: Contratação para fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado nos Lotes 07, no valor global de R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), Lote 08, no valor global de R$ 33.144,00 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais), Lote 09, no valor global de R$ 64.389,60 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Lote 10, no valor global de R$ 41.845,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e Lote 11, no valor global de R$ 2.964,50 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME** inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos Lote 05, no valor global de R$ 4.067,20 (quatro mil sessenta e sete reais e vinte centavos), Lote 12, no valor global de R$ 9.783,60 (nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), Lote 13, no valor global de R$ 23.060,90 (vinte e três mil sessenta reais e noventa centavos) e Lote 14, no valor global de R$ 12.032,50 (doze mil trinta e dois reais e cinquenta centavos) e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado nos Lote 01, no valor global de R$ 26.002,60 (vinte e seis mil dois reais e sessenta centavos), Lote 02, no valor global de R$ 4.865,75 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), Lote 03, no valor global de R$ 6.071,30 (seis mil setenta e um reais e trinta centavos), Lote 04, no valor global de R$ 18.548,55 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote 06, no valor global de R$ 13.232,30 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), de conformidade com o ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5A1FCD10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 046, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 30 e 31 DE MAIO DE 2024 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 29 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995, disciplina que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o dia 29 de maio é declarado feriado municipal religioso, consagrado ao "DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO", conforme estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.932, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o inc. VIII, do art. 1º, da PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que estabeleceu o dia 30 de maio de 2024 como ponto facultativo aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais em razão do dia de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o dia de *Corpus Christi* é uma festa religiosa baseada nas tradições católicas, que é realizada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade e que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de utilização dos dias santos no cumprimento de suas obrigações religiosas, que tem se constituído em uma repetida prática ao longo dos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal de Acopiara nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 29 de maio de 2024 é declarado feriado municipal religioso, consagrado ao "DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO", conforme estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.932, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Acopiara o registro de frequência nos dias 30 e 31 de maio de 2014, em virtude das comemorações religiosas do Corpus Christi.

Art. 3º - Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados:

I – Hospital Municipal;

– Guarda Civil Municipal e STTRANS (funções de guarda e fiscalização ostensiva); **III –** Serviços de coleta e limpeza urbana;

IV – Setores de acolhimento institucional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único - Os Secretários, titulares das pastas não citadas neste artigo, poderão determinar expediente interno para processamento de demandas urgentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal De Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A883E4B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.001-SECULT

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo. **FAVORECIDA:** VALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO inscrita no CNPJ nº 33.850.968/0001-66. **Objeto:** Contratação de apresentação de show musical do artista VALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA), durante a comemoração da festa junina do municipio de Aiuaba-CE, que ocorrerá no dia 22 de Junho de 2024. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº **2024.05.24.001-SECULT**; **VALOR GLOBAL:** R$ $ 40.000,00 (quarenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Aiuaba/CE, 28 de maio de 2024.

ELISSANDRA ARAUJO MORAIS –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:CACFB71E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE MAIO 2024, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO MUNICIPAL N. 16/2024, de 27 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO que se comemora a data religiosa de Corpus Christi 60 (sessenta) dias após o domingo de pascoa, desta forma, recaindo neste ano, no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, cabendo a administração pública municipal regulamentar se será feriado ou ponto facultativo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança, vigilância sanitária.
Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:76ED4F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº 892/2024, de 22 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando o seguinte elemento de despesa para dotação orçamentaria já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:
ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte	1719000000 Transf, para a Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º deste Decreto serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:
ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3.3.50.85.00	**TRANSF POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO**	**25.000,00**
FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.500,00
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**25.000,00**
FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.000,00
	TOTAL GERAL DESTA ANULAÇÃO	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:5F1C6AFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33,Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **autorização ambiental** , referente a atividade **24.15 usina móvel de areia asfáltica usinada a quente**, válida por um ano, até 24/05/2025. Localizado no endereço, sitio barro, S/N , zona rural, Antonina do Norte-CE.. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6B89270A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.16.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.16.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-PE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0KM, TIPO MINI VAN - 2024, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE E DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO "PICK-UP" - 2024, DESTINADO A ATENDER AS ENTREGAS DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E AS DEMAIS ENTREGAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATADA: **TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 17.161.125/0001-04.** VALOR GLOBAL: **R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 16/05/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA – CPF: 713.853.474-49. ARATUBA/CE, 16 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD348930

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.22.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.05.22.01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-PE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, 0KM, TIPO MINI VAN - 2024, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE E DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO "PICK-UP" - 2024, DESTINADO A ATENDER AS ENTREGAS DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E AS DEMAIS ENTREGAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATADA: **CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº 06.943.551/0001-75.** VALOR GLOBAL: **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 22/05/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR – CPF: 748.601.353-34. ARATUBA/CE, 22 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E6C3A90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Convocação de pareceristas para comissão julgadora dos projetos de fomento à cultura da Lei Aldir Blanc de Arneiroz - CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
Resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão julgadora dos projetos de fomento à cultura da Lei Aldir Blanc do Município de Arneiroz, relativos à Lei nº14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldair Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do órgão Governamental do Poder Executivo Municipal.

Membro: **ANA TEREZA BEZERRA PEREIRA.**
CPF n°324.036.313/53.

II – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil;

Membros: **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA.**
CPF n°040.888.353-79

FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 007.899.663-52

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/Ce

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:869B0467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré t**orna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de expurgo, limpeza, recuperação e organização de todo o acervo documental da prefeitura de Assaré, modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos, por meio de modernas técnicas de armazenamento, referente ao período de 2008 à 2023 e o gerenciamento mensal desta massa documental e do arquivo corrente produzido nas unidades administrativas, através da Secretaria de AdministraçãodeAssaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 29 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**14 de junho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**14 de junho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27de maio de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3ADE4CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.2024.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.22.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 23.05.2024.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.22.1.**Fundamento Legal:**Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa LANINHA SHOW LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da banda Laninha Show, a se realizar durante os festejos da Padroeira Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

Data:23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00360756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.009/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL COM PLANEJAMENTO DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE TECNICAS INTERNAS E DE CAMPO DO SAAE DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **KARLA MARIA HOLANDA NUNES CHAVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.870.816/0001-03,** cujo valor global é de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C3AA4A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 10.05.04/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.04

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 10.05.04/2024 Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.04. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa física ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para promover curso de conscientização de trânsito para moto taxis para atender as necessidades Departamento Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Antonio Alves da Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B83D271A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
IGOR ANTÔNIO DA SILVA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO MELO, DISTRITO DE ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:280580EF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ANA MARIA DO CARMO NEVES
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **OVINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO CABECEIRAS DE BAIXO**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:7A62C135

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 27 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E DECRETO Nº 11.740. DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 QUE REGULAMENTA A REFERIDA LEI, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PNAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Parágrafo único. A Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao município pela PNAB.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização PNAB, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:
I – buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigos Lei Federal Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023 deste decreto;
III – acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - elaborar , o plano de ação, PAAR, editais , relatórios e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
VII - Selecionar equipe de avaliadores (parceristas) da PNAB
§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:
I – Coordenador Municipal de Cultura, que o presidirá;
II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
V - 1 (um) representantes da sociedade civil.
§ 2º - O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Departamento de Cultura.

Art. 3º A Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Este decreto entrá em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 27 (vinte e sete) de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:75A5AFC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 – SECULT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, CIDADE QUE SONHA REALIZA E CRESCE, **POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SECULTCS** torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V.215 e 216 da Constituição Federal de 1988; dos artigos 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales; da Lei Estadual nº 18.012/2022; da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como da Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

1. RECURSOS FINANCEIROS
1.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales – SECULTCS, por meio da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	DOTAÇÃO	NATUREZA	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESPOR
SECULTCS	10.01.1339213031.027	PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS	3.3.90.31.00.00.00

2. PREÂMBULO
2.1. A SECULTCS convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.
2.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site https://www.campossales.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTCS, desde que devidamente justificado, quanto o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.
2.4. A participação na presente chamada pública não impede que os proponente obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.
2.5. Neste Edital, compreendem-se como categorias dos Festivais Juninos de Campos Sales:
2.5.1. Quadrilhas Juninas (Adulta e Infantil): A quadrilha junina é uma dança de pares, de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional que tocam sanfona, zabumba, triângulo, e pandeiro e entoam ritmos como o xoxote, xaxado, marcha e baião. O Casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, padrinhos, madrinhas, a rainha, delegado, soldados, e pares de convidados que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança tradicionais, como "grande roda", "caminho da roça", "trancelim", "balancê", "olha a cobra", "olha a chuva", "grande túnel", "passeio dos namorados", "anavantur" entre outros, misturando o grande fluxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.

3. OBJETIVOS
3.1. Geral:
Contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais juninas, fortalecendo a cultura do nosso município e região.
3.2. Específicos:
3.2.1. Estimular a produção coletiva de uma manifestação artística.

3.2.2. Contribuir para a inclusão social, através do estimulo à produção artística.
3.2.3. Ampliar a possibilidade de geração de renda para os envolvidos no processo.
3.2.4. Preservar a manifestação cultural, respeitando a tradição da necessidade.de mudanças não esquecendo a originalidade.
3.2.5. Proporcionar aos jovens das comunidades ocupação extraescolar.
3.2.6. Incentivar a criação de grupos de quadrilhas juninas.
3.2.7. Estimular a participação democrática.
3.2.8. Reconhecer a importância do movimento cultural das quadrilhas juninas.

4. DOS PARTICIPANTES
4.1. Poderão participar do festival os maiores de 10 (dez) anos, desde que façam suas inscrições de acordo com as exigências deste regulamento.
4.2. Os grupos serão assim constituídos:
Mínimo de 12 (doze) pares;
Máximo: ao critério da agremiação.
4.3. Será realizada a contagem dos componentes de cada quadrilha, por pessoa credenciada, designada pela coordenação do Festival.
4.4. No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável por tais componentes, comprovando através de documento de autorização feita pelo Conselho Tutelar e assinada pelo responsável legal e coordenador da agremiação, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Campos Sales se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 06 de Junho de 2024, na Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Rua Barbara Pereira de Alencar, nº 520, Centro, das 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h00.
5.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:
Ficha de inscrição devidamente preenchida – **Anexo I** ao fim deste edital;
Projeto tema da quadrilha participante;
Currículo da quadrilha contendo data de fundação e pequeno histórico;
Cópia do RG/CPF/COMP DE RESIDENCIA/XEROX DO CARTÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS DE AJUDA DE CUSTO (No caso de agremiações locais) e para possiveis pagamentos de premiações (No caso de vencedores da etapa local e regional).
Em caso de menor, apresentar declaração do Conselho Tutelar ou Secretaria de Assistência Social para atender item 3.4 deste edital.
Documento assinado, por todos os integrantes da quadrilha, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia da identidade, cópia do CPF, comprovante de residência, conta corrente bancária, PIS/NIT ou PASEP) – Anexo II ao fim deste edital.
5.3. As agremiações pertencentes a outros municípios poderão realizar a inscrição através de envio da documentação via correios ou e-mail (cultura@campossales.ce.gov.br). Serão aceitas inscrições com envio até às 16h00 do dia 06 de Junho.
5.4. Toda documentação exigida nas letras **a, b** e **c** do subitem **4.2**, deverão ser entregues digitadas, não sendo aceita nenhuma documentação manuscrita.
5.5. As inscrições serão avaliadas no dia 05 de Junho por uma comissão composta pelo (a) Secretário (a) Municipal, o Diretor de Projetos, Procurador do Município de Campos Sales, 01 (um) membro do Comitê Junino e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura.
5.6. As agremiações que não apresentarem a documentação solicitada neste edital no ato da inscrição serão automaticamente eliminadas.

6. DAS EXIBIÇÕES
6.1. A ordem de apresentação nas eliminatórias Regionais será determinada através de sorteio, no dia 7 de Junho de 2024, às 10h00, na Secretaria Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo. No que compete às agremiações locais, os representantes poderão, no uso de seus direitos, escolherem o melhor dia e horário para apresentação. Además, as quadrilhas do município poderão, num prazo determinado de 48 horas, acordar entre sí troca de dia e horário de apresentações conforme necessidade. Em nenhuma hipótese as quadrilhas de outros municípios poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações, salvo alterações feitas pelo próprio secretário. O sorteio será transmitido pelo instagran da secretaria de cultura. Endereço: @secult.c.s
6.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação. Devendo apresentar-se à supervisão do Festival.
6.3. A indumentária fica a critério dos organizadores da agremiação.
6.4. As quadrilhas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou Ao Vivo. Para tanto, é necessário que as quadrilhas compareçam ao local do Festival para testar o som, entre as 17 e 18 horas, no dia da apresentação. No caso de a quadrilha optar por utilizar em sua apresentação música Ao Vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para que possam ser fornecidos por esta instituição. A organização não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as quadrilhas em suas apresentações com música ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.
6.5. O não cumprimento do item anterior isenta a Coordenação do festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação.
6.6. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha no festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) antes do dia da apresentação.
6.7. No caso de descumprimento do subitem aterior, por quaisquer meios apresentados, a Secretaria de Cultura e a diretoria responsável do evento irá punir a Agremiação Junina não permitindo que ela participe da edição de quadrilhas juninas Regionais, devendo assim, o representante legal eleito preencher e assinar um termo de compromisso de participação presente ao fim deste edital no anexo IV.
6.8. O que foi declarado no subitem anterior não se aplica às Agremiações Juninas da etapa Municipal.
6.9. Um cronometrista (presidente da mesa) designado pela Coordenação do Festival marcará os tempos da apresentação de cada quadrilha, preenchendo uma ficha contento o horário de inicio e término de cada apresentação.
6.10. As quadrilhas deverão prestar atenção na sinalização que será postada em um telão exposto na arena.
6.11. O inicio da apresentação de cada quadrilha se dará pelo comando do marcador, que seguirá o cronômetro.
6.12. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas por culpa da Coordenação do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida.
6.13. A quadrilha que chegar atrasada, seja qual tempo for, será automaticamente eliminada.

7. DA SELEÇÃO
7.1. As pontuações atribuídas às quadrilhas serão entregues ao coordenador após a apresentação individual e no final será divulgado o resultado geral das apresentações (noite) e a classificação final do Festival.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO
8.1. A mesa julgadora será composta de **05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **21 anos,** com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado de um dos cursos de formação de jurados promovidos pela **UNIÃO JUNINA DO CEARÁ**, no ano vigente, sendo **01 (um)** presidente da comissão julgadora que exercerá também a função de julgador e **04 (quatro)** julgadores.
8.2. É totalmente vedada à participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival. Caso seja comprovado o festival será punido e quadrilha será penalizada perdendo a pontuação.

8.3. Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de **01 (um)** membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota**.
8.4. A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.
8.5. Os jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em uma escala de
08 (oito) a **10 (dez)**, podendo atribuir notas fracionadas.
8.6. Caso a quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesito em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento – **8,0 (oito)**.
8.7. A falta de alguma nota em qualquer subquesito na planilha de votação deverá ser aplicada ao subquesito em questão a nota máxima – **10 (dez)**.
8.8. Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados). Serão eliminadas a **maior nota** e **menor nota** por cada subquesito em julgamento. Restando três notas medianas por cada subquesito, onde essas notas serão responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

9.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9.1. Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:
QUADRILHA – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento, tema.
MARCADOR – desenvoltura, liderança, animação e figurino;
RAINHA – animação, desenvoltura e figurino;
NOIVA – desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
NOIVO - desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
REPERTÓRIO MUSICAL – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

9.2. Para as quadrilhas infantis, fica estabelecido o limite máximo de até 07 anos de idade para os destaques: Rainha, Noiva e Noivo. Caso haja descumprimento, o quesito infrator perderá **01 (um)** ponto na sua totalidade.
9.3. No subquesito **coreografia** cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **08 (oito)** passos tradicionais, a não apresentação destes passos implicará na perda de **01 (um)** ponto no subquesito coreografia. Segue exemplos de passos tradicionais: Anarriê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho da Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio dos Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombrinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.
9.4. Consideramos as definições abaixo dos quesitos e subquesitos:
Coreografia: A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, neste caso, seguindo uma trilha musical;
Evolução: Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior (es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento;
Harmonia: disposição e combinação bem ordenada entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina);
Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação e a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.
Figurino: Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado à cultura junina;
Casamento: É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina;
Liderança: Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na sequencia a ser desenvolvida;
Desenvoltura: É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea;
Interpretação: Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação;
Letra: É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina;
Ritmo: Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina;

Relação com o tema e a cultura junina: Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:
NO QUESITO QUADRILHA – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento;
NO QUESITO MARCADOR – desenvoltura, liderança, animação e figurino;
NO QUESITO RAINHA – animação, desenvoltura e figurino;
NO QUESITO NOIVA – desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
NO QUESITO NOIVO - desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
NO QUESITO REPERTÓRIO – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

10.2. Depois de esgotados todos os critérios para desempate no **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será **somando-se toda a planilha**, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.
10.3. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se for troféu, ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.
10.4. Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva será considerado vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. PREMIAÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL
11.1.1. PREMIAÇÃO + TROFÉU
1º lugar R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2º lugar R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar R$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais)
RAINHA: TROFÉU E PREMIAÇÃO R$ 500,00
PUXADOR: TROFÉU E PREMIAÇÃO R$ 500,00
CASAL DE NOIVO: TROFÉU E PREMIAÇÃO
R$500,00 (NOIVO) – R$ 500,00 (NOIVA)
OBS: Se caso tiver menos de seis agremiações juninas inscritas só serão premiadas primeiro e segundo lugar.
11.3. Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais.
11.4. Valores sujeitos a alteração mediante avaliação da Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Administração e Finanças.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, durante a apuração ou diante de uma concorrente, será desclassificada, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado. O que acarretará à perda da premiação.
12.2. A quadrilha que recusar receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará o direito de receber o valor da premiação.
12.3. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos (exceto tranque de massa) sinalizador, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
12.4. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, no

decorrer no decorrer do ano e para o ano seguinte, garantindo o processo democrático, através de discussões com entidade representativa das quadrilhas juninas, a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.
12.5. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival. Campos Sales, Ceará.

Campos Sales/CE, 23 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

HERÁCLITO WILKER LEITE ALENCAR
Secretário de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Portaria nº 23.09.06.0001/2023.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o n° (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME DO GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.416.704/0001 – 99, com sede na Rua Bárbara Pereira de Alencar, nº 520, Bairro Centro, para que a mesma os disponibilize da forma como achar necessário dentro dos limites da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), sem custos para a Secretaria, por prazo indeterminado após a assinatura do referido instrumento contratual pelas partes que se fizerem necessárias.

Por esta ser a expressãqo da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Campos/CE,_____de_____ de 2024.

_____
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
ASSINATURA:
CPF:

2) NOME:
ASSINATURA:
CPF:

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA AGREMIAÇÃO_____
CIDADE_____ESTADO_____
PRESIDENTE_____
CPF_____RG_____
QUANTIDADE DE MEMBROS DA AGREMIAÇÃO_____
QUANTIDADE DE BRINCANTES_____

CATEGORIA INDIVIDUAL

MARCADOR_____
NOIVA_____
NOIVO_____
RAINHA_____
TEMA_____

SONOPLASTIA

( ) REGIONAL ( ) CD
CASO A QUADRILHA USE REGIONAL, QUAL A QUANTIDADE DE MÚSICOS E INSTRUMENTOS A SEREM USADOS:
_____.

LISTA DOS BRINCANTES OU MEMBROS DA AGREMIAÇÃO MENORES DE IDADE:
_____.

PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA AGREMIAÇÃO
A Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales, não disponibilizará nem um tipo de instrumento a nenhuma das agremiações juninas participantes.
[2]Caso a quadrilha não encaminhe os nomes de todos os brincantes menores de idade acompanhado do termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar ou Secretaria Municipal de Ação Social da cidade de origem, a agremiação será desclassificada no ato da inscrição ou a posteriori.

ANEXO - III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para devidos fins que_____
foi eleito por consentimento de todos os membros da agremiação como responsável para receber o prêmio em dinheiro.

DADOS DO REPRESENTANTE ELEITO

RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:_____
BANCO:_____
AGÊNCIA:_____
Nº CONTA:_____

Obs: Anexar a esta declaração à assinatura de todos os membros da agremiação, bem como cópia de todos os documentos acima solicitados e comprovante de residência.

ANEXO - IV TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS MENORES

Eu, _____, portador do RG sob o nº_____ e CPF_____, responsável legal pelo (a) menor_____, Autorizo a participação do(a) mesmo(a) no 35º Festival de quadrilhas da Cidade de Campos Sales no ano de 2024, sob a responsabilidade de _____, brincante/membro da (NOME DA AGREMIAÇÃO), inscrito no RG sob o nº_____e CPF_____.
Afirmo que o(a) mesmo(a) será responsável pelo menor durante toda a realização do festival de quadrilhas de Campos Sales na minha ausência.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) MENOR

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO(A) MENOR NO EVENTO

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, representante legal eleito da agremiação junina _____, inscrito no Cpf de Nº _____, COMPROMETO – ME, por este termo, a usar de todos os meios possíveis para garantir a participação desta agremiação no 34º festival de quadrilhas da Cidade de Campos Sales respeitando a ordem de apresentação e horário determinado por sorteio da Secretaria de Cultura. DECLARO que estou ciente que o não comparecimento por conta de problemas no transporte ou saúde dos membros, sem respeitar o sub ítem 5.6 deste edital, resultará na eliminação da Quadrilha Junina na competição do ano seguinte.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA AGREMIAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
AGREMIAÇÕES MUNICIPAIS

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº (Número), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no CPF sob o n° (NÚMERO), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de REPRESENTANTE DA AGREMIAÇÃO (NOME), conforme ANEXO III deste Edital, DECLARO, sob as penas da lei que:

Nenhum membro do grupo é servidor público prestador de serviços que possua contrato de gestão com a SECULTCS, ou pessoa que exerça qualquer atividade remunerada na Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, entidade esta atuando de forma imparcial em todas as etapas de organização e realização do 35° Festival de Quadrilhas de Campos Sales. Declaro também inexistência de cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau.

Nenhum membro do grupo é integrante da Comissão de Avaliação, bem como cônjuge, ascendente, descendentes em qualquer grau, além de sócio parental.

Campos Sales/CE, _____de_____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

OBS: O NÃO ENVIO DESTE ANEXO NA FASE DE HABILITAÇÃO RESULTARÁ NA ELIMINAÇÃO DA AGREMIAÇÃO JUNINA

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:63193EE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 /2024 - CMDCA

Súmula. *Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituiçâo de Conselheira Tutelar no exercicio da funçâo, devido gozo de férias.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Campos Sales, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que Ihe confere a Lei Municipal nº 489/2013 e o capítulo VII, Art. 33º do Regimento Interno do Conselho Tutelar Vigente desde 2016, que dispõe sobre Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar infracitada, conforme cronograma apresentado,

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar suplente JOSÉ JURANDIR DE LIMA SANTOS - 1° Suplente , CPF N° 264.930.983-00, para *o* suprimento de Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias da Conselheira Tutelar titular ANA PAULA ROSA DA SILVA, CPF: 614.041.763-57, a contar da data de 14 de Maio de 2024 constante no atestado médico recebido pelos órgãos competentes.

Art. 2º - O Conselheiro (a) Tutelar suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Governo, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos:
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do RG,
Original e cópia do título de eleitor;
Original e copia do comprovante de residência atualizado;
Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o nâo comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentaçãoserá encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrara em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campos Sales, 27 de Maio de 2024.

JORGE HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:74D43C7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.05.15.04

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA:
COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 44.904.846/0001-21**, situada no endereço: **Rua 19 de Março, N° 286, Bairro: Amanaiara, Reriutaba-Ceará, CEP:62.260.000**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária abaixo descrita, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

Dotação: 06.02.0824400042.029 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 / 1.660.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 22 de maio de 2024.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EBFBA338

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.05.20.01 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.06.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**,** CNPJ nº 22.346.772/0001-12 **– Finalidade:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 23/05/2024 à 23/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 22/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Sales Cavalcante Lima **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3C0877A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2024 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E DE PTERÍGIO, AS PESSOAS NECESSITADAS DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

***ANTÔNIO FREIRE BESSA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7C201A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.05.21.001 – SECULT .

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS., consignado no orçamento de 2024. **LICITANTTE VENCEDOR: J.L. COSTA ESTEVAM, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO – CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80. VALOR:** R$ 110.349,00 (-CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9C563155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.05.212.002 – SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0816.2.050.000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES.SOCIAL E SUTENTAVEL. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: J.L. COSTA ESTEVAM, com sede à RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO – CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80. VALOR:** R$ 39.682,00 (-TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:110AAC48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2024.04.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de estradas vicinais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 949120/2023, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa S A ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.102.225/0001-91, com proposta no valor global de R$ 2.169.223,19 (dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos.

Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DAFAFB1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 035/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à Diretora da Procuradoria da Mulher, Sra. Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos, 02 (duas) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para a mesma viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, para participar do V Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher no Legislativo, que acontecerá no Auditório Nereu Barros, localizado na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 20 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:6657C79B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 036/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à Diretora Administrativa, Sra. Renata Soraia Ferreira dos Santos, 02 (duas) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para a mesma viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, para participar do V Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher no Legislativo, que acontecerá no Auditório Nereu Barros, localizado na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 20 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:D9B6D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1203.01/2024 - SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1203.01/2024 - SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 09.586.891/0001-84; **VIGÊNCIA:** De 10 de Maio de 2024 até 09 de Julho de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2520B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1912.01/2023-PMF

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 2.157.570,06 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos)** à Empresa **GTM ENGENHARIA LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **1912.01/2023-PMF**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DA BARRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.Francisco Ribeiro da Costa– Sec. de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Félix Barboza Filho – Sec. de Esporte, Juventude e Lazer.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1C083876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2405.01/2024 - SMDU; 2405.02/2024 - SEJUV - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1912.01/2023-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2405.01/2024 - SMDU; 2405.02/2024 - SEJUV - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1912.01/2023-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DA BARRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.340.181/0001-45; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.157.570,06 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa– Secretário de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Felix Barboza Filho– Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:42E16B82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.05.15.001 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAS DESTINADO AS EQUIPES DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de maio de 2024. EUDES ALMEIDA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ/MF Nº 26.393.102/0001-08. Valor Global: R$ 40.779,50 (quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA - ORDENADORA DE DESPESAS

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BC4D1A98

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.05.23.01.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.001.
CONTRATADA: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, INSCRITO(A) NO CPF/CNPJ Nº 26.393.102/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAS DESTINADO AS EQUIPES DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR: R$ 40.779,50 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 0501.15.122.0007.2.018 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BEC18A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.1
Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação/Ceará, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.13.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO/CE, pelo valor global de R$ 18.281,67 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:0565A4B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0603- 2401/21– Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação INEX-N.º 0404.01/2024-SEPAT – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CORREIOS DO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE /CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratado: Maria Gorete Martins, CPF nº 348.791.027-68 – Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2024 – Vigência: 06/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Maria Gorete Martins (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7FD14F8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei n o 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB42E1C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/02 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Gabinete do Prefeito – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei n o 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F0C06D4A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratações do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pelo Secretário de Administração e finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 0401.01/2024-SEAFIN (Inexigibilidade de Licitação) OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito do almoxarifado central, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte-CE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Capitão Ferreira, Nº 407 Altos, CEP: 62.380-000, na Cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará CONTRATADO: Pedro Rodrigues de Sousa – CPF Nº 230.490.143-34 VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) VIGÊNCIA: (Contado a partir da data de assinatura do contrato) 12 (doze) meses FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratações, ratificada e autorizada pelo Secretário de Administração e Finanças. Guaraciaba do Norte/CE, 08 de janeiro de 2024.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratações de Guaraciaba do Norte/CE.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86D5B388

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0801- 2401/04 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação INEX-N.º 0401.01/2024-SEAFIN – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratado: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 348.791.027-68 – Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2024 – Vigência: 08/01/2025 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Felipe Carvalho de Sousa (CONTRATANTE); Pedro Rodrigues de Sousa (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2288ACDC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratações do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pelo Ordenador de Segurança Patrimonial e Trânsito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 0404.01/2024-SEPAT (Inexigibilidade de Licitação) OBJETO: Contratação dos serviços de locação de imóvel de porte adequado a alocar a sede do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) do Município de Guaraciaba do Norte-CE. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Francisco Bezerra, nº 790, CEP: 62.380-000, Cidade de Guaraciaba do Norte, Estado Ceará CONTRATADO: AMILSON ARAÚJO LOPES - CPF nº 000.626.813-70 VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais) VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) VIGÊNCIA: (Contado a partir da data de assinatura do contrato) 08 (oito) meses FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratações, ratificada e autorizada pelo Ordenador de Segurança Patrimonial e Trânsito. Guaraciaba do Norte/CE, 08 de Abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratações de Guaraciaba do Norte/CE.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0D11358

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1001- 2401/04 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação INEX-N.º 0404.01/2024-SEPAT – Objeto: Contratação dos serviços de locação de imóvel de porte adequado a alocar a sede do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito – Contratado: Amilson Araújo Lopes, CPF nº 000.626.813-70 – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/04/2024 – Vigência: 10/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9F68FAE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 010323-02/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270223/08 SESA, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde– CONTRATADA: ANTONIA IRANEIDE CARDOSO CPF nº ºº087.229.217- 70 – OBJETO: Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte /Ce.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ceará, 28 de dezembro de 2023.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23E2F14F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N° 0111-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP-024/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 35.764.462/0001-60 – Finalidade: Contratação de empresa especializada construção de 02 (duas) praças, sendo uma na localidade de Santo Antônio dos Camelos e uma na localidade de Limoeiro, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 30/03/2024 a 27/08/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/03/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Francisco Sergio Moura de Abreu Filho (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:65808B23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.536/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Inciso II, Parágrafo 4º do art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guaraciaba do Norte para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições finais.
§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Relação dos Quadros Orçamentários;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas Fiscais.
§ 2º - Relação dos Quadros Orçamentários, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais estão apresentados nesta Lei pelos seguintes demonstrativos:

00.00.00- RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS:
00.01.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO por Classificação da Receita;
00.02.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO – Despesa por Dotação Orçamentária;
00.03.00 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
00.04.00 - Demonstrativo do Resultado Primário;
00.05.00 - Demonstrativo do Resultado Nominal.
01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:
01.01.00 – Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências.
02.01- ANEXO DE METAS FISCAIS:
02.01.00 – Demonstrativo I – Metas Anuais;
02.02.00 – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
02.03.00 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
02.04.00 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
02.05.00 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
02.07.00 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
02.08.00 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Capítulo I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 vigente e atualizado.
§ 1º - As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com a conservação do patrimônio público e a manutenção e o funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2025 em relação às prioridades e metas de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - No Projeto e na Lei Orçamentária para 2025, os recursos destinados aos investimentos deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada e, em caso de investimentos voltados a novas unidades, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional das ações governamentais.
Art. 3º - A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverão estar compatíveis com as metas fiscais previstas nesta Lei.
Parágrafo Único - As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.

Capítulo II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa – o instrumento de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados;
II – atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;
VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com suas alterações posteriores.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva

Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada consoante às diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2022 – 2025.
Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade do Município.
Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2025, serão constituídos, de:
I – texto da Lei;
II – quadros da receita e da despesa, conforme dispõe o § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
III – demonstrativos orçamentários consolidados;
IV – demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento;
§ 1º - Acompanharão os orçamentos do inciso IV do caput deste artigo:
I – demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
II – demonstrativo segundo a natureza da Receita por entidade da Administração Indireta;
III – demonstrativo consolidado da Receita e da Despesa, por Categoria Econômica, por entidade da Administração Indireta;
IV – demonstrativo próprio dos Fundos Especiais e seus Planos de Aplicação.
§ 2º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de renúncia de receita, apresentando as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, nos termos instituídos no § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, assim como os critérios estabelecidos no art. 14, inciso I, da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º - Na proposta e na Lei Orçamentária Anual, a receita será detalhada por sua natureza, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada.
Parágrafo único - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência a arrecadação do Município por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, até o nível de sub alínea, de forma a facilitar a consulta a todos os cidadãos.
Art. 9º - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, quando couber, deverão especificar, por órgão e entidade dos Poderes, os seguintes elementos:
I – esfera orçamentária;
II – classificação institucional;
III – classificação funcional;
IV – classificação programática – programas e ações (projeto, atividade ou operação especial);
V – classificação econômica da despesa – categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;
VI – fontes de recursos – fontes e detalhamentos;
§ 1º - A classificação funcional e estrutura programática, de que trata a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será discriminada de acordo com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 2º - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo consolidada na Lei Orçamentária Anual por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
§ 3º - As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.
§ 4º - Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:
I – Pessoal e Encargos Sociais –1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 5º - O identificador de Resultado Primário – RP poderá ser atualizado por Decreto.
§ 6º - A apuração dos resultados fiscais auferidos na execução orçamentária deverão adotar a metodologia de apuração definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
§7º – As ações financiadas com recursos do orçamento deverão ampliar prioritariamente as políticas:
I – Educação;
II – Saúde;
III – Assistência Social.
a). Ampliação da política de assistência social por meio do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública, combate à pobreza, com a execução de programas sociais e transferência de renda e melhoria dos serviços prestados à população;
b). As dotações destinadas à assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no CADÚNICO ou em alguma unidade de referência da Assistência Social do Município.
IV – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico do orçamento.
Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 9.º, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, encaminharão para a Secretaria do Planejamento ou equivalente, até 31 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo Único - Caso não seja atendido o prazo estipulado no caput, ficam consideradas como limite do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 para a categoria econômica Despesas Correntes.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 - Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, relativas à formulação e à execução das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, o Poder Executivo divulgará, na rede internet, os projetos de lei e as respectivas leis e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da realização do Orçamento.
Parágrafo Único - Para o efetivo acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento e à gestão fiscal, cumprindo, inclusive, os prazos disciplinados pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009, o Poder Público Municipal disponibilizará:
I – canais de atendimento ao cidadão que permitam realizar pedidos de informações, denúncias, reclamações, sugestões e/ou elogios acerca da gestão das finanças e dos gastos públicos;
II – demonstrativos atualizados da execução orçamentária do Poder Executivo e Poder Legislativo, nas suas respectivas páginas na internet;
III – prestações de contas e respectivos pareceres prévios.

Art. 12 - Visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo, contribuindo para a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública, os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária, de seus créditos adicionais e da respectiva execução, a classificação da ação orçamentária em relação à prevalência da despesa, conforme abaixo mencionada:
I – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Continuados": gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;
II – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Correntes Administrativos Não Continuados": despesas de natureza administrativa de caráter eventual;
III – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Administrativas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando à melhoria das condições de trabalho das áreas meio;
IV – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Continuados": despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;
V – ações orçamentárias com prevalência de "Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados": gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade;
VI – ações orçamentárias com prevalência de despesas de "Investimentos/Inversões Finalísticas": despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.
Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Seção II
Da Elaboração, Execução e Alterações da Lei Orçamentária

Art. 14 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.
Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.
Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 17 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2024.
Art. 18 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 19 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2025, priorizando a destinação para os serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
Art. 20 – A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único – O Decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.
Art. 21 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.
Art. 22 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.
Art. 23 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.
Art. 24 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 25 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 26 - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa de licitação fixados na legislação vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores atualizações.
Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.
Art. 28 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.
Art. 29 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.
Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com

apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto e/ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara.
Art. 31 - Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial.
Art. 32 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 33 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.
Art. 35 – O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.
Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 - Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.
Art. 38 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida em até 10%, obedecida os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 40 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V – Exoneração de servidores não estáveis;
VI - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;
VII – As medidas adotadas preservarão os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, e os serviços extraordinários restritos a eles.
Art. 41 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46 - As despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de saldo financeiro da fonte de recurso, não cabe penalidade para o gestor financeiro.
Art. 47 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 27 de maio de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67FA6E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº51/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAYDENIA MARIA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR ADM. DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 27 de maio de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92D9CFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **AlCILENE FURTADO LOPES DE SOUSA**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Hozanan Linhares Gomes.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 24 de maio de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:767DA85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ALANNA DE SOUSA RODRIGUES MESQUITA, FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, Matrícula nº 5101,** requereu licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 022/2024)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ALANNA DE SOUSA RODRIGUES MESQUITA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia **01 DE JUNHO DE 2024 A 01 DE MAIO DE 2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE9E87DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°52/2024

QUE INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, o informando em Ofício N° 040/2024 da Secretaria de Saúde do Município;
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 171 e seguintes da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a cargo da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria N° 82/2023, de 04 de Agosto de 2023, a regular INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos informando em Ofício N° 040/2024 da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.
Art. 3° - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Saúde, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 27 dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/ce

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:274C5BDE

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/04/2024– Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei n o 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8EF1766A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239009 - CMI

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TP-001/2023 - CMI

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATADA: J. P. LOPES DE ALCÂNTARA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20239009 - CMI**, até 15 de maio de 2024**.**

DO VALOR: O Valor Mensal do presente contrato é de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); perfazendo o valor Global de **R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Ibaretama, **Elemento de DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da CMI.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Martins da Costa

ASSINA PELA CONTRATADA: João Paulo Lopes de Alcântara

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:4CFDDC94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 865/2024

Dispõe sobre a nomeação de praça localizada no Sítio Jurema Norte e adota outras providências.
Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"Praça Nossa Senhora do Rosário de Fátima"**, a praça localizada no Sítio Jurema Norte, no município de Ibiapina – Ceará.

Art. 2°. Fica autorizado o município de Ibiapina a confeccionar a placa da homenageada para instalar na referida praça.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:E5BFDE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE IBIAPINA
Edital: 001/2024 - SECULT

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE IBIAPINA, sr.(a) ELIANE COUTINHO COLARES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços n° 2024.03.06.0003.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
SK PRODUCOES LTDA	R$ 2.678.659,00

Data e horário da Homologação:
16 de maio de 2024 às 08:47

ELIANE COUTINHO COLARES
Municipio de Ibiapina

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:467E4573

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2024.05.17.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 - SECULT:
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ELIANE COUTINHO COLARES - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO.
DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: SK PRODUCOES LTDA CNPJ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 - SECULT, com o valor de R$ 2.627.409,00 (dois milhoes seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais),

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 2.627.409,00 (dois milhoes seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 - SECULT

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO: ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE IBNA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 – SECULT.**.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de Maio de 2024.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ELIANE COUTINHO COLARES

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO:SK PRODUCOES LTDA.

IBIAPINA - CE, 17 de Maio de 2024.

ELIANE COUTINHO COLARES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Empreendedorismo órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A9A21083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2024 - DECRETA FERIADO O DIA 30 DE MAIO DE 2024 E PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024, POR OCASIÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 019/2024

DECRETA FERIADO O DIA 30 DE MAIO DE 2024 E PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024, POR OCASIÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

DECRETA:

Art. 1°. O dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) será feriado nacional, por ocasião do dia de Corpus Christi. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:29A4F5CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 15.001/2024 - PERP. O Município de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 de maio de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de junho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 15.001/2024-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO CONTROLADO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

.

ICÓ (CE), 27 de maio de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DF3B4543

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico 2024.04.01.02-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para locação futura de Equipamentos Tomógrafo e Arco Cirúrgico, destinado a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. O Superintendente da Fundação de Saúde Pública, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme **item 6.2** da minuta da Ata de Registro de Preços. **Empresas:** a) **Goyaz Hospitalar - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71 e b) **Opus Medical e Eletronics - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.368.486/0001-20. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da Fundação de Saúde Pública. Em 27 de Maio de 2024. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:78689C90

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, n° 485, Centro, CEP 63.010-108, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:

Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.21.05-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2019.08.01.02-PMI/SMS. **Objeto:** Execução das obras de ampliação da Unidade Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu – Setor Emergência) - Plano de Trabalho nº 1044613-85, de conformidade com projeto básico. **Prorrogação:** 04 (quatro) meses. **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** De 01 de abril de 2024 até 31 de julho de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.1.004 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos das Unidades Especializadas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail**: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BC6D0E27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES .
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O):JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SUPORTE TÉCNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501 17 512 0016 2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.
VIGÊNCIA:27 DE MAIO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA:27 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:91874A2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O):JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SUPORTE TÉCNICO.
VALOR MENSALCONTRATADO:R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR DO MENSAL DO CONTRATO COM REAJUSTE: R$ 2.333,02 (DOIS MIL, TEZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2024 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501 17 512 0016 2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00
DATA DA ASSINATURA:27 DE MAIODE 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.		
VALOR MENSAL CONTRATADO	**VALOR ADITIVADO**	
	PERCENTUAL	**VALOR DO REAJUSTE**
R$ 2.250,00	3,69%	R$ 2.333,02

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C01E8D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.21.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.09.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de Assistência Técnica aos Produtores Rurais da Pecuária do Município de Irauçuba - CE. Contratado: ANTONIA MARINARA MOTA RODRIGUES, com o valor de R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais), referente ao Contrato de nº 2024.05.21.01 - SDR. Data de Assinatura do Contrato: 21 de maio de 2024. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Meio Ambiente. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 608 0011 1.129, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000).

Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06. Irauçuba/CE, 21 de maio de 2024 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6D3BD9C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.24.02. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.05.24.02**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de implantação de playground de madeira eucalipto para o Ecopark do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 26.075,12 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais e doze centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de junho de 2024 - Irauçuba/CE, 27 de maio de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB1FB0B2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.21.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.21.01. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.05.21.01**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos da Central de Videomonitoramento do Centro de controle operacional, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 20.000,04 (vinte mil e quatro centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de junho de 2024 - Irauçuba/CE, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A24331F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 043, de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 24 de maio de 2024, onde esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, solicitando orientação para elaboração de requerimento solicitando campanha de orientação sobre transito seguro junto ao DETRAN.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A3D5904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/24-IN

Processo nº 00006.20240523/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DÉBORA LEE" PARA O FESTIVAL JUNINO 2024 DE ITAIÇABA, A REALIZAR-SE DIA 21 DE JUNHO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de maio de 2024. ANA MARIA DE LIMA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA. CNPJ/MF Nº 50.508.283/0001-55. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:053383DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 014/24-DL

A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, torna público que realizará as 14:30, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 014/24-DL. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiações no Festival Junino de Itaiçaba de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do município de Itaiçaba/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro – Itaiçaba/CE e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:05124845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados para Higienização e limpeza de Veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 29 de Maio de 2024 as 17:00 horas, Encerramento de acolhimento das propostas: 17 de Junho de 2024 às 08:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 17 de Junho de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 27 de Maio de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E5B27063

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
CONSIDERANDO o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo1, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria2.

CONSIDERANDO concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público3.

1 **TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó**
2 **TJCE - Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;**
3 **ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014**

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 02 de maio de 2024, o servidor José Benício de Sena, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, cargo criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0DB24E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
CONSIDERANDO o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo1, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria2.

CONSIDERANDO concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público3.

1 **TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó**
2 **TJCE - Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;**
3 **ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014**

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 02 de maio de 2024, o servidor João Diogo Gomes, atualmente lotada na Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, cargo criado por lei e de provimento efetivo.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:92993CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70

Dispõe sobre a nomeação de *GYSELLE UCHOA ROCHA BARROS* para o cargo de *Orientador de Promoção à Saúde e Mobilização Social da* Secretaria de Saúde de Massapê (CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

2) os arts. 30, II, 0a, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de maio de 2024, *GYSELLE UCHOA ROCHA BARROS* para o cargo de **Orientador de Promoção à Saúde e Mobilização Social** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Massapê (CE).
Art. 2º Convalidar todos os atos subscritos pelo servidor, anteriores à publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0F83C825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71

Dispõe sobre a nomeação de *JAMILANE BARROS MOREIRA* para o cargo de *Orientador de Vigilância Sanitária da* Secretaria de Saúde de Massapê(CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

2) os arts. 30, II, a, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir de 17 maio de 2024, *JAMILANE BARROS MOREIRA* para o cargo de **Orientador de Vigilância Sanitária** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Massapê (CE).
Art. 2º Convalidar todos os atos subscritos pelo servidor, anteriores à publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 21 (vinte e um) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:68A3CD27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11

Dispõe sobre ponto facultativo dedicado a Comemoração religiosa "Corpus Christi".

A Excelentíssima Senhora Aline Aguiar Albuquerque, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;
1) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 30 de maio de 2024, data em que é celebrada a festa da instituição da Eucaristia, bem como o dia seguinte, 31 de maio de 2024 (sexta-feira);
2) a lei nº 7.783/89 que elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
3) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado em razão da celebração Religiosa Nacional de Corpus Christi PONTO FACULTATIVO os dias 30/05/2024 (QUINTA-FEIRA) e 31/05/2024 (SEXTA-FEIRA).
Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º. O expediente das Unidades Básicas de Saúde, nos dias descrito no art. 1º, ficará a cargo da secretaria determinar o funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E6168764

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.20.03/GAB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.20.03/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE. Valor total (R$ 2.500,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 20 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B30B0C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2024 - DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA INTERNA Nº 002/2024

DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio da Portaria de Nomeação nº 003/GP/2021, de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Resolve emitir Portaria Interna nos termos a seguir:

Artigo 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, devendo retornar ao expediente normal em 03 de junho de 2024, segunda-feira.

Artigo 2º. As prestações dos serviços considerados essenciais ao atendimento à gestão pública municipal e a população funcionarão em regime de plantão ou escala de revezamento para seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Procuradora Geral do Município, Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite – Maninho, Cidade de Mauriti, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2024.

YANNE Mª. D. MARTINS DE MORAIS
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 003/PGM/2021

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:184A356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02-CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA: M. C. MARIA SERVICOS, inscrita no CNPJ 32.663.373/0001-39. VALOR OFERTADO: (R$ 27.600,00). Mauriti/CE, em 27 de maio de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16A9B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.22.01/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.22.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda**. Objeto: **EXECUÇÃO DE SISTEMA DE JARDINAGEM NA AV. SENHOR MARTINS E RUA AUGUSTO LEITE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 41.131,60). Prazo: 02 (dois) meses. Mauriti/CE, 22 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Audísio de Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F4645E3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante da Concorrência Pública Nº 1108.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,75% (vinte e quatro inteiros e setenta e cinco décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco João de Matos Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C4B94E6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2311.01/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4BC6EF98

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1509.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA – EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 15 de maio de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:86C7FA20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária do Município de Meruoca-CE, torna público oEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2803.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.20.122.0811.2.083 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR MACAMBIRA, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.**CONTRATADA**: HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE.**ASSINA PELA CONTRATADA**: HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Meruoca-Ce, 12 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A882F28D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.1

Extrato do Contrato Nº 24.05.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.922.731/0001-04. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e Ana Maria Gomes Pimenta.

Brejo Santo/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4BAB95B5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacores.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.1,cujo objeto é a**aquisição de 01 (um) equipamento picador e triturador de galhos/poda de árvores, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental - CORES**.Início de recebimento das propostas: a partir de29/05/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:12/06/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:12/06/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacores.com.br, www.pncp.gov.br e www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br. Milagres/CE, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:3E0C48FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PARA SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE MILAGRES - CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PARA SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE MILAGRES - CE
EDITAL DE FOMENTO PARA ENTIDADES COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,** Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Municipal nº 5599 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Milagres – CE.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão na Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 02, em seus artigos 14, 15 e 16.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a analise de projeto cultural submetido por Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Cajuí – Milagres – CE, inscrita no CNPJ sob o n° 06.743.348/0001-55 para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a manutenção de espaço de produção cultural do Município de Milagres, devendo o contemplado, apresentar contrapartida social a população.
Serão objeto de fomento para este edital as seguintes áreas:

a) **Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades:** Seleção de proposta de caráter cultural para concessão de aporte financeiro para apoiar projeto que visa à **manutenção, reforma, ou modernização de Espaços Culturais que tenham histórico de atividades na área da cultura** podendo desenvolver as seguintes atividades: Apoio a espaços culturais do Município de Milagres/CE que possua vocação e ações de caráter continuado, que se configuram como ambientes dinamizadores da cena artística na Município e seus ciclos de criação, produção, circulação, formação, difusão e fruição de bens e serviços culturais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS

O valor total disponível para esta Chamada Pública é de **R$25.000,00 (vintee cinco mil reais)**, o propronente poderá dispor no projeto até o valor total disponível, sendo o valor total do edital definido da seguinte forma:
a) Fomento a Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais; a.1.) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária exclusiva para apoio a espaços formais junto à documentação de termo de execução cultural com o Município, planilha orçamentária e com comprovação de despesas correntes dos últimos três meses referente aos espaços culturais.
A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome do proponente jurídica CNPJ do interessado.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Valor: - R$25.000,00;
Programa de Trabalho: - Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais;
Fonte de Recurso: - Outros Recursos Vinculados;

Destinação: - Fomento à cultura - Lei Aldir Blanc; Rubrica: - outros serviços de terceiros.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, a utilização do recurso será definida pela Secretaria executora do edital.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 24 de maio até às 23h59min do dia 05 de junho de 2024, a inscrição será realizada exclusivamente na Secretária de Cultura do municipio onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios;
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e assinado;
ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
ANEXO IV DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA);
ANEXO V FORMULÁRIO DECLARAÇÃO ÉTINICO RACIAL, quando for o caso;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
RG E CPF do representante legal
Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto cultural.
É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.
O projeto apresentado deverá conter plano de apresentenção aprazado.

O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no site da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
É de inteira responsabilidade do proponente, acompanhar sua inscrição.
Serão desclassificadas as inscrições que:
Forem enviadas por outro meio que não o do protocolo direito na secretária de Cultura do municipio
Forem enviadas com formulários rasurados e/ou ilegíveis;
Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretária de Cultura do municipio de Milagres - CE, responsável pela execução deste edital.
Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção da Secretária de Cultura, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.
Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Milagres.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores dos recursos poderão ser remanejados para projetos com maior pontuação em outra categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser restituídos ao Tesouro Nacional, conforme orientação do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, será comunicado pela administração para assinatura de contrato, após a entrega dos seguintes documentos:
PESSOA JURÍDICA
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
O presente Edital disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto proposto pela Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Cajuí – Milagres – CE, inscrita no CNPJ sob o n° 06.743.348/0001-55.
Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO III, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983.
É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas.
Ser servidor público municipal ativo ou inativo.
O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6.
Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 ou ser menor de dezoito anos.
Para este edital admite-se uma inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.
A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.
As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapa Data
Divulgação do edital 27/05/2024

Publicação do edital 28/05/2024

Início do prazo de inscrições 28/05/2024

Fim do prazo de inscrições 04/06/2024

Período de análise das propostas 28/05/2024 até 04/06/2024

Divulgação do resultado preliminar 04/06/2024

Período de interposição de recursos 05/06 a 07/06/2024

Período de avaliação dos recursos 07/06

Homologação dos contemplados e suplentes 07/06/2024

Entrega Documentação para formulação da
Adesão Até 02 dias úteis após homologação

Assinaturas dos termos de execução cultural Em fluxo contínuo até 10/06/2024

Pagamento dos beneficiários A definir

Data limite para execução dos projetos Até 07 meses a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural

Prestação de contas 30 dias a contar da finalização do projeto

Contrapartidas Fica a critério da administração

DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações serão recebidas na secretaria executora, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário (ANEXO II), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;

Apresentada em formulários incompletos;
Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
Que não atenda às diligências no prazo concedido;
Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.
A critério do Comitê Gestor poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta a esta.
As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
Diligências não respondidas no prazo estipulado implicarão no indeferimento da inscrição.
As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.

O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê- lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 05 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.

Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO.

Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural.
O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
O pagamento será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;
São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:
Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.
Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município ;
Justificativa;
Metodologia;
Plano de Aplicação.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 02 deste edital.
Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos

resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins;

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Milagres contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único e deverá preencher o recibo de recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.740 que (Regulamenta a Lei nº 14.399), que dispõe

sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a partir da finalização do projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 14.399/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais e conselho municipal de cultura do município nas escutas públicas realizadas.
Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, em até 07 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar da execução do projeto, ou a qualquer momento desde que solicitado pela administração pública municipal.

É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades a
12.8.1. Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item
7.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para a contratação de profissionais de outras localidades;

É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra desde que o valor corresponda ao projeto proposto.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria de Educação e Cultura se houver.
O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Milagres – CE.
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;
Anexo III – Declaração de Residência em Nome de Terceiros
Anexo - IV – Declaração Pessoa Jurídica;
Anexo V - Autodeclaração Étnico-Racial.

Milagres – CE, 27 de maio de 2024.
Lúcia Macedo Landim
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

anexos disponíveis no endereço eletrônico:
https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1063/EDITAL_002_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7EB64A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8E294484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.05.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.07.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniforme/fardamento escolar e assessórios de uso escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza. Milagres/CE, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6750D018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.05.02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.07.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniforme/fardamento escolar e assessórios de uso escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 103.700,00 (cento e três mil setecentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Naille Martins Evangelista. Milagres/CE, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:18139432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.3

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Junior de Oliveira Ferreira e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:22065FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.4

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmine Figueiredo Ribeiro e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D40C06B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.2

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.26.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:20CC7193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024SEAD-PE

A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TIPO SAAS, ABRANGENDO TRÊS COMPONENTES PRINCIPAIS: UM SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E UM PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, PARA OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.1333 DE 2021 E COM FULCRO NO ACÓRDÃO 2154/2023 - PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), PROMOVENDO A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**.O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08h00min do dia 11/06/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 11/06/2024 a partir das 10h15min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 27 de maio de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D59B327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024-SEAD – 17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.

RESOLVE:

Resolve tornar pública 17ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2023SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;

A referida lista está presente no Anexo Único. Os candidatos deverão se fazerem presentes, na Secretaria de Administração, sito a Rua Dr José Carneiro, 156, Centro, Mombaça- Ce, no dia 29 de maio de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
Pis/Pasp
Comprovante conta bancaria

Mombaça, 27 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRECHE MARIA OLIVIA AIRES DE ALENCAR- SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0166	MARIA FARIAS CAZUZA	6º
0085	NÁDIA MOREIRA AZEVEDO	7º

EEF DIVINO SALVADOR-SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0145	MARIA SAMARA FLORENTINO RIBEIRO	12º
0021	VIRGINIÊ CORDULINO DA SILVA	13º

EEF MARIA SILVINO BENEVIDES- SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0240	DILMA FLÁVIA ALMEIDA EVANGELISTA	8º

VIGIA

EEF DIVINO SALVADOR-SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0045	CARLOS ERICK PINHEIRO CAVALCANTE	4º
0102	JOSE KLEYTON TEXEIRA DE MORAIS	5º
0017	JOÃO VIANEY CUNHA DA SILVA	6º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B5A8BDE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 184.000,00** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 **2.095** – GESTÃO DA SEINFRA, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 (FUNDO GERAL), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:793F6438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601 04 121 0031 **2.061** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 (FUNDO GERAL), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMDA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6AC7649A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 234.000,00** (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601 04 121 0031 **2.061** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 (FUNDO GERAL), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1EC10CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 (FUNDO GERAL), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Articulação Institucional
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DF17528B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 474.000,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802 12 361 0291 **2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, FONTE DE RECURSOS: 1111-000000/1001-000000 (SEDUC), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C93C038C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 86.000,00** (OITENTA E SEIS MIL REAIS), PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZPOR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 244 0136 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO IGD; 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC, FONTE DE RECURSOS: 1500000000/166100000/1660000000/1690000000 (SAS), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C3D714B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNPJ: 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, COM SEDE À RUA SANTO ANTONIO, N° 250, GALPAO RODOVIA ESTRUTURANTE, ITAPOA, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.231.979/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-DIVERAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 204.000,00** (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS),

PERCENTUAL DE DESCONTO DE 55.10% (CINQUENTA E CINVO VÍRGULA DEZ POR CENTO). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101 26 122 0037 **2.052** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT, FONTE DE RECURSOS: 1500000000 (FUNDO GERAL), CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO / FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 21 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da Amt
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:041DCE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 20180678 - SEAI; 20180679 - SESA; 20180680 - SEDUC; 20180681 - SAS; 20180682 - AMT; 20180683 - SEFIN; 20180684 - SEAGRI; 20180685 - SECULT; 20180686 - SEJUV; 20180687 - IMAMN; 20180688 - SEINFRA; 20180689 - SEAD.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - DIVERSAS

CONTRATANTES RESPECTIVOS: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.433.577/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de vigência dos referidos contratos por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de maio de 2024,** extinguindo-se em **31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES

ASSINAM PELAS CONTRATANTES RESPECTIVAMENTE: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES (SEAI), CPF N° 013.910.523-90; LUIZ CARLOS DA SILVA (SESA), CPF Nº 278.003.183-20; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SEDUC), CPF N° 235.081.593-53; ANA CRISTINA GIRÃO (SAS), CPF N° 427.110.883-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AMT), CPF N° 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SEFIN), CPF N°309.730.233-68; PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA (SEAGRI), CPF Nº 043.061.743-79; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECULT), CPF N° 560.596.473-91; JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE (SEJUV), CPF N° 318.291.123-68; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (IMAMN), CPF Nº 658.427.072-68; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SEINFRA), CPF Nº 228.457.123-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SEAD), CPF N° 057.882.743-38.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:040BBD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2024-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO OFICINAS, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E, AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO, RESOLUÇÕES E LEIS MUNICIPAIS, ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM ATRAVÉS DESTA **REVOGAR** O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM A **CLÁUSULA 25.8 DO EDITAL**, EM VIRTUDE DE INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO ATRMO DE REFERÊNCIA (CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO).

ANA CRISTINA GIRÃO –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5DA79201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305-D/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA CELIA DE LIMA FEITOSA, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5F6B684F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 27 DE MAIO DE 2024

Antecipa o feriado do Dia do Vaqueiro para o dia 10 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira), o feriado municipal do Dia do Vaqueiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de maio de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:40C99319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA 012705/2024

PORTARIA Nº. 012705/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **DAMIÃO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA**, vereador deste Poder Legislativo, inscrito no CPF sob o nº. 016.869.293-74, portador da Cédula de Identidade nº. 200032030810, residente e domiciliado no Sítio Grossos, 12, Zona Rural, Nova Olinda – CE. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo, nestes dias 27 e 28 de maio, junto ao gabinete do Deputado Estadual Guilherme Sampaio na Assembléia Legislativa e na Uniao dos Vereadores do Ceará – UVC, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:D59D1EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 23 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/24 de 23 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.034 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 125.500,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 125.500,00

TOTAL GERAL 125.500,00

Nova Olinda, 23 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00051/24 de 23 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos
125.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 125.500,00

TOTAL GERAL 125.500,00

Nova Olinda, 23 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:405748A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/2024/CMDCA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CEARÁ

EDITAL N. 01/2024/CMDCA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CEARÁ

INSCRIÇÃO	CANDIDATA SUPLENTE HABILITADA/ QUADRIÊNIO 2024/2028
02	JENIERLE BARBOSA BEZERRA

Nova Olinda CE, 27 de maio de 2024.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da comissão

ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da comissão

FRANCISCA SANDRA PEREIRA
Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FELIX
Membro da Comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F215F73B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 12/2024.

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO, junto à Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda/CE.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do Edital 01/2024, através do DECRETO N° 09/2024, de 05 de fevereiro de 2024, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2024.
CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **27 a 29 de maio de 2024**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 9, do Edital nº 01/2024**.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação – SEB/NO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Nº	NOME
35	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA
36	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA
37	ANTONIO DENILSON DA SILVA
38	CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA
39	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA
40	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO
41	JULIETE LEITE DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:D827CBBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente dos servidores lotados na Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

EU, FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 848/2019, de 01 de novembro de 2019, observando o disposto no Decreto Municipal nº 050/2024, de 22 de maio de 2024, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor e à administração pública municipal um melhor desempenho e eficiência em suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o expediente dos servidores municipais efetivos, temporários e comissionados pertencentes aos quadros funcionais, dos órgãos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de Nova Olinda/CE.

Art. 2º – O horário de funcionamento, na Secretaria de Educação, compreenderá das 08:00h às14:00h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 27 de maio de 2024. E em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser readequada para o bom funcionamento das atividades públicas.

Parágrafo Único – Não se aplica as normas do *caput* deste artigo, os servidores da Secretaria de Educação lotados nas Instituições de Ensino Municipais (Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II), o horário de expediente permanecerá: das 07:00h às 17:00h, nas Escolas de ensino regular, com duas horas de intervalo; das 07:00h às 17:00h, nas Escolas de ensino integral.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:63E29B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: GIRDELÂNDIA DUARTE DA SILVA LIMA
SUPLENTE: ROSILENE VERAS BARBOSA
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 27 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F8797F44

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Processo nº 00011.20240520/0001-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA ”WESLEY SAFADÃO” NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 21 de maio de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: WS SHOWS LTDA. CNPJ/MF Nº 09.188.896/0001-59. Valor Global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:67DAFA66

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240520/0001-04 - CONTRATO Nº SC-IN012/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN012/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: WS SHOWS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA ”WESLEY SAFADÃO” NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 900.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A36745E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SE-PE004/2024

A SECRETARIA DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N°123/2023 ENTRE O GOVERNO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 27 de maio de 2024. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS - PREGOEIRA.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F4D6EA2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 022/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o ponto facultativo do dia 30 de maio, 5ª feira, é consagrado às comemorações de “Corpus Christi”;
CONSIDERANDO que no dia 31 de maio, 6ª feira, em consequência do ponto facultativo de 5ª feira, é muito baixa a procura pelos serviços públicos, ocasião em que grande parte da população viaja;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população,
RESOLVE:
Art.1º - Decretar “Ponto Facultativo Municipal” os dias 30 e 31 de maio de 2024, quinta e sexta-feira, respectivamente, em comemoração a “Corpus Christi”.
Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc.).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 27 de maio de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:BF1FA1D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas

atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 4 (quatro) diarias, REALIZADO PELA
(ESP/CE) EM PARCERIA COM A SCRETARIA DA SAUDE DO CEARA
(SESA)
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos
reais).
II - Local Juazeiro do Norte/CE, Escola de Saude Publica do Ceara
Paulo Marcelo Martins Rodrigues no período de 20/05/2024 a 24/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1A19E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, REALIZAR ACOMPANHAMENTO - ENTREGA DA ADOLESCENTE M.A.P.S. PARA ACOLHIMENTO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NOSSA CASA, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR E MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Unidade de Acolhimento Nossa Casa Casa na data 14/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:73E9E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TATIANE ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diária, REALIZAR ACOMPANHAMENTO - ENTREGA DA ADOLESCENTE M.A.P.S. PARA ACOLHIMENTO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NOSSA CASA, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR E MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Unidade de Acolhimento Nossa Casa na data 14/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:39D25917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (meia) diária, PARTICIPAR DO CURSO CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS - CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais).
II - Local Acopiara/CE, Secretaria de Cultura e Esporte na data 21/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de maio de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:BACA0D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GUADALUPE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL (SISPAA-LEITE).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará Ceará na data 04/06/2024. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de maio de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:751CAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIÓNARIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL (SISPAA-LEITE).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará na data 04/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de maio de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EEF2FE6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 09/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO, NA FORMA QUE INDICA, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aproximação da importante data católica, onde se comemora o milagre da transubstanciação, referente ao dia de Corpus Christi, na quinta feira dia 30/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 31/05/2024 **(sexta feira), do corrente ano**.
Parágrafo Único. Não se aplicam os efeitos deste Decreto aos serviços públicos essenciais, que não admitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:698BC809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/05/2024-01

PORTARIA Nº 21/05/2024-01
EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO do Senhor Daniel da Costa Beserra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE
RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR servidor, o Sr. **DANIEL DA COSTA BESERRA**, portador do RG N° 20XXXXXXXXX18 SSPDS/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 05X.XXX.XXX-17, do cargo comissionado de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Potengi-CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:6E54DD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/05/2024-05

PORTARIA Nº 21/05/2024-05

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de PROCURADOR ADMINISTRATIVO E FISCAL, do Senhor Daniel da Costa Beserra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de **PROCURADOR ADMINISTRATIVO E FISCAL**, o Sr. **Daniel da Costa Beserra,** portador do RG sob o n° 20XXXXXXXXX18 SSPSD-CE, inscrito no CPF sob nº 05X.XXX.XXX-17, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Potengi-CE.

Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:9EB01782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/05/2024-03

PORTARIA Nº 21/05/2024-03

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL do Senhor Regnoberto Alves Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR servidor, o Sr. **REGNOBERTO ALVES COSTA**, portador do RG N° 99XXXXXXX84 SSPDS/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 90X.XXX.XXX-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL**, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Potengi-CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:DD7D5AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/05/2024-04

PORTARIA Nº 21/05/2024-04

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO do senhor Regnoberto Alves da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo Comissionado de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, o Sr. **Regnoberto Alves da Costa,** portador do RG sob o n° 99XXXXXXX84 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob nº 90X.XXX.XXX-72, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Potengi-CE.

Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:D45FB37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/05/2024-02

PORTARIA Nº 21/05/2024-02
EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de PROCURADORA ADMINISTRATIVA E FISCAL da Senhora Lívia Maria Fernandes Muniz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR servidora, a Sra. **LÍVIA MARIA FERNANDES MUNIZ**, portadora do RG N° 20XXXXXXXXX20 SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 058.XXX.XXX-69, do cargo comissionado de **PROCURADORA ADMINISTRATIVA E FISCAL**, lotada na Procuradoria Jurídica do Município de Potengi-CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:0DF396E0

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-017997

Extrato do Plano de Ação: 30882120230005-017997 UF Ente Recebedor: CE Ente Recebedor: MUNICIPIO DE POTENGI CNPJ Ente Recebedor: 07.658.917/0001-27 Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC) CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 38.069.014/0001-34 Valor Total do Plano de Ação: R$ 87.102,63
O valor total foi distribuído na audiência pública juntamente com a Secretaria Municipal da Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Sociedade Civil para executar por meio do fomento no Festival Cultura na Praça, Edital de Premiação para Artistas e Grupos, Edital de Mostra de Cinema, subsidio aos espaços culturais e operacionalização. Potengi-CE, 28 de maio de 2024.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA –
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Juventude.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:A6BE25E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa de Licitação nº 04.005/2024-SEAD. Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.005/2024-SEAD: nº 202404240001-SEAD – Valor global: R$ 24.260,00 – Contratada: Marinete da Silva Pereira - Me, através de seu representante legal, o Sr. Marinete da Silva Pereira. Unidade administrativa: Secretaria de Administração. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização (ar condicionados) pertencentes a Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5DD03554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa de Licitação nº 04.007/2024-SEAD. Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.007/2024-SEAD: nº 202405160001-SEAD – Valor global: R$ 36.000,00 – Contratada: Linkage Publicidade Tecnologia e Servico LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Shirley Menezes Chaves Moura. Unidade administrativa: Secretaria de Administração. Objeto: estação de serviços de publicidade visando a assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitações, dentre outros a serem publicados nos jornais de grande circulação da capital e interior, diário do estado, diário oficial de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B9A734CF

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº 10.004/2024-SSPTC, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na execução de eventos, designadamente voltados para a Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá, no Estado do Ceará, incluindo estrutura de palco com som e iluminação, serviços de buffet com coffee break, picolé, algodão doce, crepe recheado e pipoca. Além disso, é necessário contemplar, atração musical, tendas para eventos, ornamentação e cadeiras de plástico sem braço, ajustáveis para acomodação conforme necessidade. A qual registra que a única licitante participante está inabilitada. **Quixadá/Ce, 14 de maio de 2024.**

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3BFD9979

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Dispensa Eletrônica nº 06.005/2024-SEPLAF. Contratante: Secretaria de Planejamento e Finanças. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 06.005/2024-SEPLAF; nº 202405080001 – Valor global: R$ 57.600,00. Contratada: Control Atual Contabilidade, Auditoria e Assessoria - ME através de seu representante legal, a Sr. Paulo Fernandes de Oliveira. OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria na elaboração, conferência e transmissão dos dados para a EFD-REINF junto a Receita Federal do Brasil, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatária:José Erismá Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura: 08 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B3816409

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 26.001/2024-DL. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 26.001/2024-DL: nº 202404230001 – Valor global: R$ 17.788,00 – CONTRATADA: Marinete da Silva Pereira - ME, através de sua representante legal, a Sra. Marinete da Silva Pereira. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização pertencente a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5E0D5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 26.003/2024-SSPTC. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 26.003/2024-SSPTC: nº 202405200001 – Valor global: R$ 44.925,00 – Contratada: Trinay Industria e Comercio de Confecções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antonio Roberto Barbosa. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Objeto: aquisiçãode equipamento de segurança pública e defesa pessoal para atender as demandas Sec, Munic. de Trans. Cidada. Seg.-STCS. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4390273C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 083/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/03/2024 a 01/04/2024, formulado pela servidora pública JOELIA ABREU ALMINO (Matrícula nº 1864), ocupante do cargo público de Digitadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora JOELIA ABREU ALMINO (Matrícula nº 1864), ocupante do cargo público de Digitadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 20/03/2024 a 01/04/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 20/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BA99286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 089/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de afastamento remunerado por motivo de casamento, pelo prazo de três, apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) José Francisco da Silva (Matrícula nº 2249), ocupante do cargo de Professor, acompanhado da respectiva certidão cartorária;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "a", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência de casamento;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) José Francisco da Silva (Matrícula nº 2249), ocupante do cargo de Professor, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "a", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de três dias consecutivos,** em decorrência casamento, contados a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10/04/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:627F8DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024–GAPRE

PORTARIA Nº 100/2024–GAPRE.
Quixelô/CE, 24 de maio de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal MARIA DORISMAR GOMES, Matrícula nº 629, ocupante do cargo público efetivo de Professora Polivalente, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal MARIA DORISMAR GOMES, Matrícula nº 629, ocupante do cargo público efetivo de Professora Polivalente, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:93F22339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024–GAPRE

PORTARIA Nº 092/2024–GAPRE.
Quixelô/CE, 30 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal JOSEFA SILVANIR COÊLHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº

1807, ocupante do cargo público efetivo de Professora Infantil, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal JOSEFA SILVANIR COÊLHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1807, ocupante do cargo público efetivo de Professora Infantil, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FB098DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 095/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de sete dias, iniciando-se em 19/02/2024, formulado pela servidora pública MARIA SILVIA MACEDO (Matrícula nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA SILVIA MACEDO (Matrícula nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, iniciando-se em 29/04/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 29/04/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:81E00DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 086/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 15/04/2024, formulado pela servidora pública PATRÍCIA MAYARA CAVALCANTE BEZERRA (Matrícula nº 1838), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora PATRÍCIA MAYARA CAVALCANTE BEZERRA (Matrícula nº 1838), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 15/04/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0BB65B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 084/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de sete dias, iniciando-se em 08/04/2024, formulado pela servidora pública FRANCISCA ROZALBA ALMEIDA SILVA TAVARES (Matrícula nº 1819), ocupante do cargo público de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora FRANCISCA ROZALBA ALMEIDA SILVA TAVARES (Matrícula nº 1819), ocupante do cargo público de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de sete dias,

iniciando-se em 08/04/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 08/04/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5E6DE65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 101/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmão) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Angélica Bezerra (Matrícula nº 1288), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, acompanhado da respectiva declaração de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Angélica Bezerra (Matrícula nº 1288), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu irmão, contados a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 20/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D8908A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 102/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Dorisvan Gomes da Silva (Matrícula nº 2973), ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, acompanhado da respectiva declaração de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Dorisvan Gomes da Silva (Matrícula nº 2973), ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento da sua mãe, contados a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BC9103FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 091/2024-GAPRE.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por três anos, contados a partir de 01 de maio de 2024, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao servidor público municipal **FRANCISCO SILVA DO CARMO** (Matrícula nº 2411), ocupante do cargo público de Médico PSF, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5752BAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 097/2024-GAPRE.
Dispõe sobre Nomeação do Supervisor de Protocolo da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RUBENS SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 040.003.353-40, para ocupar o cargo de Supervisor de Protocolo, com exercício a partir do dia 17 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:14511D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0169/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 14-A do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 18, IV, 'a', art. 238, § 1º e § 2º do Regimento Interno c/c a decisão no RE 650898 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes agentes políticos do Poder Legislativo Municipal:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	Vereadora	2022/2023	03/06/2024 à 02/07/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 27 de Maio de 2024.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2818187C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.02.05/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 EQUIPE), DAS-3** (Posto de Saúde Tomé), cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterado pela Lei Complementar 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicado em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EFB9DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.02.05/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2024 a 02.07.2024.

041308-9	Zila Maria de Deus Araujo	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2023 a 01.05.2024
041738-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Professor Educação Básica I/Diretor Departamento Administrativo	04.05.2023 a 03.05.2024
123626-1	Matusalém Matusael de Lima Rodrigues	Lavadeira	01.08.2021 a 31.07.2022
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2023 a 01.01.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C00AF2A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0048/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pela Sr.(a). **JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 25.325.869/0001-37** com endereço na **Rua Agostinho Felipe José de Sena, 1413, Anexo A, Centro, Quixeré/CE,** representada pelo Sr. **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA,** portador do **CPF: 025.589.313-26.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0048/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0048/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0301.04.122.0401.2.009 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 33.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 1500000000;

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 24 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:F143976F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2405.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0048/2024**, a saber:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNIICPAL DE QUIXERÉ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0301.04.122.0401.2.009 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 1500000000;

CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO GILBERTO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 24 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:87DEA38A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 21ª e 22ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CANDIDATA AO CARGO DE ENFERMEIRA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
11	0873	WÊNIA CARLA FERREIRA LIMA

CANDIDATA AO CARGO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
53	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
02	0510	SANDRA ANETE DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
54	0596	CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3C4551B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 046/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 24ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 29 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
03	0359	REBECA DINA DE SOUSA LIMA	09:00 hrs.

CARGO: ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0834	LARISSA GUIMARAES LIMA QUEIROZ	09:00 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
55	0377	DEBORAH SAMARA MACENA	09:10 hrs.
56	0024	LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA	09:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F3571D7

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
OFICIO Nº 037/2024

Quixeré/CE, 27 de maio de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXERE
CNPJ: 37.909.953/0001-87

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7		SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXERE

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João de Araújo Costa
CPF: 854.845.043-68
Cargo: Secretário de Cultura Esporte e Juventude

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO DE ARAUJO COSTA
CPF: 854.845.043-68
Secretário de Cultura
Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27147DC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 27 do mês de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0F19D0C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000065 lotado na sede do SAAE..

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de maio
de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do Saae do Município de Quixeré-ce

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0EF42CBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de encanador, Matrícula 0000066 lotado na sede do SAAE..

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 27 de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:8D2DEE63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Wallaci Junio Lima Barbosa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 27 de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3842B249

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francijúnior Martins Sousa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 27 de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CAB304FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 007.27.05/2024

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50, incisos I e III, RESOLVE efetuar o desconto de 04 faltas ocorridas nos dias 13, 22, 23, e 24 de maio de 2024, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências) + desconto remunerado
0000066	Osmar Costa da Silva	Encanador	6 FALTAS

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 27 de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F953990A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20240409.005/ 20240409.006-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS N° 20240409.005/ 20240409.006-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.15.03.2023-DIV.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADAS: C. D. A. SOMBRA-ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04. / BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 40.501.673/0001-40

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 155.387,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) / R$ 209.854,28 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELAS CONTRATADAS: CARLA DIANA ALVES SOMBRA – CPF: 615.787.113-04/ ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS - CPF: 433.665.203-10.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:28EAEA35

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOSNº 20240502.003 / 20240502.004-SETAS

EXTRATO DOS CONTRATOS
Nº 20240502.003 / 20240502.004-SETAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADAS: MICAEL R DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 29.003.251/0001-01 / TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº. 07.311.274/0001-40

DATA DOS CONTRATOS: 02 DE MAIO DE 2024.

VALOR DOS CONTRATOS: R$ 52.770,75 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) / R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL ,OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 02 DE MAIO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO

ASSINA PELAS CONTRATADAS: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA / FRANCISCO ROBSON MACIEL

RUSSAS-CE, 02 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:32313EEB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA 001.07.03.2024 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240215/0002-40 - CONTRATO Nº 202405200001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 001.07.03.2024- SEINF- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS - CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUCOES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA MONSENHOR JOÃO LUIZ, NO BAIRRO YPIRANGA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. VALOR TOTAL: R$ 374.456,14 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1501.1.045 - Construção de Passagens Molhadas, no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: 03 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Contratante

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E45246EF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 02.13.05.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240408/0001-62 - CONTRATO Nº 20240521.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002.13.05.2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONTRATADA(O).....: L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (EXERCÍCIO 2025), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN DO MUNICÍPIO DE RUSSASCE - VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0200.2.014 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Planejamento, R$ 35.500,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 06 meses (até

21 de novembro de 2024) - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
SIGNATÁRIA: ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:32D56714

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 20230511.001; 20230511.002; 20230511.003; 20230511.004

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUC

AÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20230511.001; 20230511.002; 20230511.003; 20230511.004, DECORRENTES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001.29.03.2023-DIV**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **10 DE MAIO DE 2024** ATÉ **10 DE MAIO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: OS ADITIVOS DOS CONTRATOS EM QUESTÃO FORAM ASSINADOS EM 10 DE MAIO DE 2024.
ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: SALOMÃO ROCHA LANDIM, portador CPF nº. 954.636.903-91.
RUSSAS/CE, 10 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7BF67D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SABOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal de Saboeiro na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira);
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;
CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua e não intercalada;
CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, nos expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente).
§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde - Severino Miguel de Barros (Hospital Municipal), e todos os serviços desenvolvidos na unidade hospitalar, Serviço de Limpeza Urbana - coleta de lixo, varrição, podas e demais serviços, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.
§ 2° Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 27 de maio de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C943F804

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.05.002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.05.002/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 11 de junho de 2024, às 09h00min. **EDITAL e LOCAL**: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE – 27 de maio de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:EF69CBC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31.05.2024 A 30.05.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.122.0002.2002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:26F0326A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.003, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA:** BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31.05.2024 A 30.05.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E935A434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.002, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31.05.2024 A 30.05.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:51EE6B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.05.25.004**, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31.05.2024 A 30.05.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.01.08.122.0002.2057– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00-RECURSO ORDINÁRIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:688CB36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705001/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a GTR – GRU 5 ao servidor **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA,** portador do CPF nº ***.840.***- 89 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria n°17050001/2024 de 17 de maio de 2024
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:41E1AFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705002/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. MARIA ROSINEIDE GOMES DE ANDRADE**, portadora do CPF n° **1.354.**3-00 para exercer o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0F3B1FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705003/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. SUSANA DAINARA TERTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° **7.236.**3-99 para exercer o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DEB4953B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705004/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. DANYELLE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF n° **5.958.**3-21 para exercer o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:792785BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705005/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. APARECIDA VANESSA NOBRE DE BRITO**, portadora do CPF n° **3.368.**3-75 para exercer o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:89AAAE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705006/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. DÉBORA SILVA PEREIRA LIMA**, portadora do CPF n° **9.204.**3-40 para exercer o cargo comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6D21B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2705007/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. MARIA ANDRESSA ALENCAR CARDOSO** portadora do CPF n° **0.029.**3-60 para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a partir de 01 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6FB593CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO KM-27, ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: com vigência de 90 (noventa) dias (23/05/2024).

CONTRATADA: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. ALEXANDRE BRASIL VIEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENEAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 23 de MAIO de 2024.

ENEAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0419730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETORNO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2024-SRP.

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia **28 de Maio de 2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br", estará dando **RETORNO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2024-SRP**, Cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**. Senador Pompeu, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:13DF6194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA PÚBLICA OSÓRIO FERREIRA DA SILVA**, localizada na comunidade de Lagoinha, no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46672575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,
CONSIDERANDO as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 30 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 30 de maio de 2024 e o expediente do dia 31 de maio de 2024.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 27 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5289D86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PAULO MARCELO DE BRITO** portadora do RG n° ****0190206** SSPDS/CE, CPF nº ***. 722.038-** no cargo Gerente de Renda e Trabalho, símbolo DAS-10, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 08 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F84CA53F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.01.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.01.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.020.276/0001-68 classificada no lote 01 - Reatores Eletromagnéticos, no valor global de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil novecentos reais), lote 07 - Materiais Elétricos Diversos, no valor global de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.405.089/0002-45 classificada no lote 02 - Lâmpadas de Descarga de Alta Intensidade, no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), lote 03 - Cabos e Fios, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), lote 04 - Luminárias, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), lote 06 - Refletores, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 05 - Luminárias de LED, no valor global de R$ 493.805,00 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e cinco reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 27 de Maio de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8195C335

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.879.527/0001-40 classificada no lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 92.368,00 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais), lote 11 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil seiscentos reais), lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 112.475,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil oitocentos reais), lote 09 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 10 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado no lote 03 - Gêneros Alimentícios,

no valor global de R$ 44.592,30 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 48.236,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), lote 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 20.205,50 (vinte mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos) e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrita no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 12 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 104.380,00 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 27 de Maio de 2024.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:576C82AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.07.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.07.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME inscrito no CNPJ nº 08.879.527/0001-40 classificada no lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 88.491,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinqüenta reais), lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.337,50 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), lote 09 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), lote 10 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.385.061/0001-15 classificado no lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 48.441,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais), lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.701,00 (quatro mil setecentos e um reais), lote 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.635,50 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos) e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrita no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 12 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 24.873,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 27 de Maio de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:71F4AB58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° QUADRIMESTRE DE 2024

Câmara Municipal de Fortim	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2024 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	197.539,76	198.306,08	223.053,25
Pessoal Ativo	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	197.539,76	198.306,08	223.053,25
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	120.659,67	152.162,01	156.729,33	164.729,33	163.256,00	163.889,33	185.602,69
Obrigações Patronais	24.491,17	31.830,81	32.913,15	34.593,15	34.283,76	34.416,75	37.450,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	145.150,84	183.992,82	189.642,48	199.322,48	197.539,76	198.306,08	223.053,25

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
CONTINUAÇÃO	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.336,65	197.539,76	185.985,88	179.405,28	206.452,64	2.452.727,92	0,00
Pessoal Ativo	346.336,65	197.539,76	185.985,88	179.405,28	206.452,64	2.452.727,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	286.228,65	163.256,00	170.966,88	164.592,00	170.945,99	2.063.017,88	0,00
Obrigações Patronais	60.108,00	34.283,76	15.019,00	14.813,28	35.506,65	389.710,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	346.336,65	197.539,76	185.985,88	179.405,28	206.452,64	2.452.727,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	87.446.745,54	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	1.800.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	493.380,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	266.700,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	84.886.665,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.452.727,92	2,89 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.093.199,93	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.838.539,93	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.583.879,94	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:24		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI	***CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA***
Presidente Da Câmara Municipal De Fort	CRC/CE - 595/O-3
SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	***LUCELIA NOGUEIRA SILVA***
Diretor De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:EC216831

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE DE 2024

Ceará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Fortim	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Fortim	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.446.745,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	85.380.045,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	84.886.665,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.452.727,92	2,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	5.093.199,93	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	4.838.539,94	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	4.583.879,94	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Fortim - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:00		
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI	***CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTA***	
Presidente Da Câmara Municipal De Fort	CRC/CE - 595/O-3	
SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	***LUCELIA NOGUEIRA SILVA***	
Diretor De Finanças	Controle Interno	

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:51A44D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 11/2024.

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2024 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Edital 03/2024, através do DECRETO N° 49/2024, de 21 de maio de 2024, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2024.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **28 de maio a 07 de junho, de 2024**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 8, do Edital nº 03/2024**.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação – SEB/NO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	31	ANA MARIA DA SILVA
2	65	ANA PAULA DA SILVA
3	51	MARIA DE FATIMA SOARES PEREIRA GOMES
4	4	CLARICE SINFRONIO DA SILVA
5	124	ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA
6	74	CRIZONEIDE MATIAS DANTAS COSTA
7	48	ANTONETE ALVES DE SOUZA ALENCAR
8	100	AMANDA CORDEIRO DA SILVA
9	83	MIKAELLE DAMASCENO VIANA
10	187	ANTONIA APARECIDA DA SILVA
11	98	ROSILANE FERNANDES DA SILVA
12	78	ARTHUR DAVISON GONÇALVES DINIZ
13	69	MARINETE BEZERRA DA SILVA
14	38	CICERA SIMONE GOMES DE SOUSA
15	93	ADRIANA EMIDIO CORDEIRO
16	141	ADELÂNIA RODRIGUES PEREIRA
17	101	MARIA MARCIA DA SILVA
18	27	LIDIANE SALES DE MATOS SILVESTRE
19	28	WANESSA VITÓRIA EMIDIO DA SILVA
20	45	PEDRO CARDOSO DA SILVA
21	18	RÔMULO ALVES DA SILVA
22	53	MARIA GORETE DOS SANTOS
23	41	ADELIANA ALVES FERREIRA
24	13	ANA PAULA DOMINGOS MOURA
25	99	VALERIA SOARES DA SILVA
26	15	JAIANE MATIAS GOMES
27	42	ANTONIA KELLIANY DE SOUZA SANTOS
28	149	GISNADIA FERREIRA DA SILVA
29	25	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA
30	1	ADRIANA JORGE DA SILVA
31	23	MARIA NAIARA ALVES CORDEIRO
32	20	VANESSA CIDADE FERREIRA
33	136	LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
34	120	ANDERSON CAVALCANTE BERNARDO
35	40	CICERA JHENIFER DA SILVA COSTA
36	10	ANTONIA JAMILLY CORDEIRO ALVES

MERENDEIRA		
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	32	MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA
2	30	ANA RAQUEL DIAS DA SILVA
3	91	TEREZA CORDEIRO DA SILVA MATOS
4	82	MARIA PAULA DA SILVA
5	116	SUELLANY DA SILVA SANTOS
6	19	LUCILANNA NUNES FERREIRA
7	76	MARIA LINDALCY GOMES FEITOSA DA SILVA
8	88	CICERA OLIVEIRA SILVA TAVARES
9	70	FABIANA BATISTA DE LIMA
10	16	SOLANGE RICASSIA MACÊDO
11	126	JOYCE FERREIRA ALENCAR
12	185	JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA
13	109	CICERA SELMA FEITOSA FERNANDES
14	22	MARIA APARECIDA SANTANA ALVES
15	81	FRANCISCA JANIELLY RODRIGUES DA SILVA
16	44	IARA TEREZA DIAS MATOS
17	97	CICERA ALVES DE MOURA
18	21	RUBENS DARLAN VIEIRA DA SILVA

VIGILANTE		
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	189	ELIAS MOREIRA SOARES
2	2	JOSÉ SOARES ALVES
3	87	JOSÉ SINDOR PEREIRA
4	110	JOSÉ HUMBERTO LUCENA
5	62	LEONILSON MARCELINO DA SILVA
6	47	ALBERTO SOBRINHO GOMES CIDADE
7	84	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA

8	58	WISNAEL MACARIO DANTAS
9	11	DAMES CHARLES DA SILVA
10	122	RAMON EDSON TEIXEIRA BARBOSA
11	9	MARCONES NUNES FERREIRA
12	161	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA
13	128	FRANCISCO GUEDES DA SILVA
14	46	JOSÉ SABINO DA SILVA
15	29	JOÃO LUCAS CASTRO DE BRITO
16	160	BRUNO SOARES DA SILVA
17	180	NACELIO ALVES DA SILVA
18	71	BRUNO SOUZA DA SILVA
19	61	GEFFESON FREIRE TEIXERA
20	165	ANTONIO EDIVALDO PAULINO DA COSTA
21	154	CICERO RODRIGUES NEVES

SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:82CDA000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA- LEI Nº 14.399/2022 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA- LEI Nº 14.399/2022
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: **MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS**	**FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO:** **FUNDO DE CULTURA / SECRETARIA DE CULTURA** **CNPJ: 07.551.179/0001-14**	**CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:**	**VALOR DO PLANO DE AÇÃO:** **R$ 171.736,73 (**cento e setenta e um real setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: ANTONIA AUDILEIDE LACERDA MAIA			
DADOS DA RESPONSÁVEL PELA PASTA DA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO MUNICIPAL: IRANILDO PEREIRA DE FRANÇA			
TELEFONE PARA CONTATO: (79) 999428840 (088) 99642-1516		**E-MAIL: priscillaprefeita@gmail.com**	
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL: O Município de Quiterianopolis -CE, realizou quatro (04) momentos de processos de participação social e definição do Planejamento do PAAR; primeiramente, no dia 06/05/2024, os membros do conselho municipal de cultura se reuniram para discutir sobre as ações relevantes de fomentos culturais e obras e aquisições de bens culturais que poderiam ser aplicados os recursos disponíveis na conta da prefeitura municipal de Quiterianopolis referente a PNAB II; valor acima informado. Também, no dia 07/05/2024 (sete de maio de dois mil e vinte e quatro), a Secretaria de Cultura do Munícipio de Quiterianopolis-CE, após oitiva da gestora municipal e representantes do poder legislativo decidiram que a escuta da população e agentes culturais seria de forma virtual, através de uma enquete para escolher quais atividades culturais seria distribuído e utilizado os recursos da PNAB de 2023/2024, enquete disponível no site oficial da prefeitura https://quiterianopolis,ce.gov.br/enquete.php?id= https://www.instagram.com/p/ C6tSYKOqTZ/?igsh=N2N1bnE3c3kzdGZ5 iniciada a publicação no dia 07/05/2024 com término no dia 15/05/2025. Os votos foram registrados nos comentários com a participação de 41 pessoas, com as seguintes ações mais votadas: 09 pessoas votaram pelas ações de festivais culturais, 07 pessoas votaram em criação de museus e de um centro cultural, 06 em manutenção de grupos culturais e criação de orquestras e corpos artísticos estáveis, 04 pessoas votaram em feiras e espetáculos culturais, 04 votos em cursos de formação na área cultural, 03 votos em festas populares, 03 votos em festas culturais e espetáculos, 03 votos em bolsas culturais, 02 votos em serviços educativos na biblioteca, centros culturais, cinemas e museu. A assessora jurídica da Secretaria de Cultura, a advogada Audileide Lacerda e o Secretário de cultura Iranildo Pereira na data do dia 10 de Maio de 2024, participaram da sessão da Câmara Municipal de Quiterianópolis-CE, usaram a tribuna, apresentaram a Lei Aldir Blanc II, falaram sobre a elaboração democrática do PAAR no município e pediram o apoio dos vereadores, entregaram um formulário físico com as mesmas perguntas da enquete publicada nas redes sociais e pediram para os vereadores votarem, e, assim obtiveram o seguinte resultado 08 votos para ações de festivais culturais e 03 votos para bolsas culturais. O quarto momento foi realizado em uma reunião com os agentes e produtores culturais de foram presencial na Câmara Municipal de Quiterianópolis no dia 22/05/2024, com a presença de 40 pessoas e decidiram pela ações de festivais culturais. Atas disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Quiterianopolis-CE. Na oportunidade prestaram esclarecimentos normativos sobre a operacionalização da lei de N ° 14.399/2022 (Aldir Blanc II) e o decreto de nº 11.740 de 18 de outubro de 2023. Com efeito, relatou sobre os seguinte dispositivos legais que devem ser observados para a operacionalização correta dos recursos da PNAB; seja: Lei de nº 14.399/2022, decreto de nº 11.740/2023, decreto de nº 11.453/2023, portaria MINC de nº 80/2023, Instrução normativa de nº 10/2023, portaria MinC nº 119/2024 e Parecer de nº 19/2023, assim também, foi feito o detalhamento dos valores para ser utilizado nas atividades votadas no processo de participação social.			

TABELA DESCRITIVA DETALHADA DO PAAR- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB

Meta: Ações Gerais	**Ação:** 1.1 Fomento Cultural	**Atividade:** Festivais culturais	**Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Forma e Execução: Parceria com a Prefeitura Municipal		**Quantidade:** 01 Edital de Chamamento Público **Lei de licitação 14.133/2021**	
Produto/Entrega: Festival Junino a ser realizado no mês de Junho		**Atividade destina Recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** Sim	

Meta: Ações Gerais	**Ação:** Fomento Cultural	**Atividade:** Festas populares com edital de premiação	**Valor:** R$ 63.149,89 (sessenta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Forma e Execução: Chamamento público Premiação de Ações Culturais decreto: 11.453/2023		**Quantidade: 02**	
Produto/Entrega: Apresentações culturais de resgates de danças, cirandas e brincadeiras de crianças no mês de Outubro e dezembro de 2024		**Atividade destina Recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** Sim	

IRANILDO PEREIRA DE FRANÇA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:BA365169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3° da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***

Dados do Plano de Ação
N.° do Plano de Ação: 30882120230005-018019
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ Ente Recebedor: 07.807.191/0001-47
Fundo/Órgão Vinculado: SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXERE
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 37.909.953/0001-87
Valor Total do Plano de Ação: R$ 175.636,46
Masked Input 175 636.46
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo ASSESSORIA
Telefone (85) 98783-2955
E-mail patricia406@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura NÃO
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável **pela pasta de** cultura **no ente.**

Nome JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Cargo SECRETÁRIO
Telefone (88) 99844-0101
E-mail culturaquixere@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
a) descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil:
O diálogo foi agradável e bem acessível a todos, a classe artística teve voz, para falar seus anseios e dá a sua colaboração para um andamento da PNAB. Sugestões foram aceitas para melhoria da construção do PAAR.
b) Locais, online/presencial:
Aconteceu de forma online, para que todos tivessem mais acesso de participação, por conta que algumas localidades fica um pouco longe da sede.
c) Datas:
Aconteceu no dia 22 de maio de 2024 em dois horários.
d) Quantidade de participantes:
30 participantes.
e) Houve a participação do Conselho de Cultura, outros, informe:
Sim, e também membros de associações, artistas (MEI), Artesões, representantes de quadrilha, representantes de teatro.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Ficará no diário oficial
Site da prefeitura. https://www.quixere.ce.gov.br/
Instagram da Secretaria de Cultura com a COLAB da prefeitura:https://www.instagram.com/scej.quixere?utm_source=qr&igsh=YjR4bWJoN3M4anZ5
Metas

META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado	Forma de Execução	Produto/Entre Ga	Quantidade	A atividade destinada recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Ciclo junino – Quadrilhas Juninas.	R$ 30.000,00	Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação voltada para Cultura do Artesanato Municipal.	R$ 23.218,19	Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação voltada para Arte e Cultura Comunitária.	R$ 23.0000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação voltada para Festival de Cultura Popular.	R$ 15.000,00	Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisições de Instrumentos para Banda de Música Municipal	R$ 15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021	Equipamento adquirido	2	Não
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisições de Móveis, Acervo literário, artesanatos e telas para as bibliotecas municipais.	R$ 37.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021	Bem cultural adquirido	2	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre Ga**	**Quantidade**	**A atividade destinada recursos para áreas**

						periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização de espaços culturais	R$ 8.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital para Manutenção Espaço Cultural	R$ 7.800,00	Chamamento público – Apoio a espaços culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023	Espaço Cultural Mantido	-1	Sim

META/AÇÃO – Custo Operacional (até 5%):

Ação	**Valor Estimado**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre Ga**	**Quantidade**
Contratação de empresa para realização de editais e contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R$ 8.781,82	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021	Serviço ou profissional contratado	1
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso Il do art. 7° da Lei n° 14.399/2022):
Edital de Premiação voltada para Arte e Cultura Comunitária;
Edital de Premiação voltada para Festival de Cultura Popular;
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC n° 10/2023):
Ações afirmativas: reservas de vagas.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? SIM
Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito
Pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei **13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Declaro para os devidos fins e sob as Aceito
penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR 1CP4URKF

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6F5A8E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.27.05/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	45%	R$ 1.433,25
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R$ 382,20
0000034	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 382,20
0000065	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	25%	R$ 353,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.129,60
0000067	FRANCISCO LUAN MATOS SILVA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 353,00
0000071	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 353,00
0000070	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000069	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000068	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:22B74F66
